



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

1/2



CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS, PARA
A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por Cynthia Carvalho da Rocha, inscrição n. 288050.

A requerente apresentou para fins de pontuação em títulos certidão autenticada do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, informando que foi aprovada no Concurso Público para o cargo de Escrivão, certidão autenticada do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, informando que foi aprovada no Concurso Público para o cargo de Assessor - Área do Direito; e certidão do Poder Judiciário do Rio Grande do Sul, informando que foi aprovada para a área Notarial.

Para efeito de desempate, a candidata juntou cópia autenticada de Portaria de Nomeação e Termo de Posse e Compromisso, expedidos pelo Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, informando a posse no cargo de Registradora do Serviço Registral de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e de Protesto de Títulos da comarca de Rio Negro/MS.

É o sucinto relatório.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



O item 2 do capítulo VI do mencionado Edital estabelece que *"Serão considerados os seguintes títulos: V - Aprovação em concurso público para cargos das carreiras jurídicas (...)"*.

Tendo em vista a aprovação em concurso público para cargo das carreiras jurídicas, privativos de bacharel em Direito, a forma de comprovação, como descrito nesse Edital, será feita mediante *"original ou cópia autenticada de certidão da Entidade que tenha promovido o concurso, ou de publicação oficial, que comprove a aprovação em todas as etapas do processo seletivo"*.

Foram atribuídos seis pontos em títulos para a candidata, assim discriminados: dois pontos para a aprovação no Concurso Público para o cargo de Escrivão do Estado do Rio Grande do Sul; dois pontos para a aprovação no Concurso Público para o cargo de Assessor do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e dois pontos para a aprovação no Concurso Público para a área Notarial do Estado do Rio Grande do Sul.

Para efeito de desempate, o documento apresentado pela candidata não pôde ser considerado, uma vez tratar-se somente de cópia autenticada de Portaria de Nomeação e Termo de Posse e Compromisso, expedidos pelo Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, não tendo, assim, como comprovar o tempo exercido no cargo.

Sendo assim, foram atribuídos 06 pontos de título à candidata.

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELA CANDIDATA: 6 (SEIS).

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,

Superintendente da EJEF e Presidente da Comissão Examinadora